COTIDIANO
Rodolfo de Souza

Nem só de carne vive o homem

Aborrece-me, por vezes, lembrar daquilo que me esforço sempre para esquecer: o lado peculiar do povo que tem pouca ou nenhuma afinidade com os livros. A ideia de ler e estudar soa estranha e de difícil compreensão para essa gente, uma vez que passa a vida escolar, quem frequenta ou esteve numa escola, travando longas quedas de braço com professores e seus, somente seus, assuntos. E o desdém para com as coisas relativas ao conhecimento, leva-os ao recinto estudantil somente para prestigiar os movimentos sociais que se dão por meio de longas e entusiasmadas conversas, gargalhadas e atitudes normalmente avessas à proposta pedagógica. Talvez esteja lá no berço a origem de tamanho descaso para com tudo que leva à expansão da inteligência, do pensamento refinado e crítico.

Afinal, o que pode ensinar a um filho aquele que nunca aprendeu, que jamais experimentou as delícias da descoberta? Desanima, inclusive, imaginar que alguém assim, destituído de um fiapo de leitura, coloque no mundo outro alguém que crescerá carente de sabedoria simplesmente por não ter sido apresentado a ela no seio familiar. Há de lhe soar hostil, até, o modo educado do semelhante que se desenvolveu em outro ambiente, qualquer coisa mais intelectualizado. Contando ainda com a inconveniente possibilidade de se ver essa antipatia estendida até a carteira escolar e além, se desta não tirar proveito o aluno.

Entretanto, mesmo em face da tragédia em que se traduz a ignorância generalizada e ultrajante deste país, há ainda as forças que emergem, em hordas, dos porões do obscurantismo, empenhadas em sufocar a pequena parcela da população que valoriza a formação contínua do pensamento, o que a torna imune à doença da mentira crônica que leva o cidadão a trilhar caminhos que certamente não escolheria, caso pensasse por si só, caso não se deixasse conduzir como gado.

E segue firme, o vil poder, na sua proposta de manter debaixo da bota o livre pensar e o livre expressar. Por isso, não mede esforços para tirar da educação o pouco que lhe resta de fôlego que, há muito, dá sinais de exaustão e agonia. Fala-se até em ensino domiciliar, cujo intuito é deitar por terra o crescimento da criança por meio da sociabilização e do seu aprendizado sempre trabalhado com dedicação e entusiasmo por gente especializada, com formação e muita capacitação para o ofício. Mas claro! Essa categoria de profissional fala demais e pode tirar do aluno a oportunidade única de seguir de cabeça baixa, sem questionar e, muito menos, contestar, por não ter ser apropriado do conhecimento, que faz enxergar com clareza as armadilhas pelo caminho. Um adolescente míope para as questões do seu país e do mundo, por certo que se tornará um adulto útil aos propósitos nefastos de quem teme a cultura e o produto dela.

Cria-se, então, a partir dessa conjuntura assombrosa, gerações de seres incapazes de ler e compreender as linhas e, o que dirá, as entrelinhas de um texto, de um comentário, de um gesto, de uma imagem... Pessoas que aceitam com naturalidade tudo aquilo que lhes é empurrado goela abaixo, sem perceber o engodo, a intenção por detrás das coisas.

Claro! É preciso admitir que são felizes mergulhadas no ostracismo. E, por mais que incomode, essa é a cara deste imenso rincão. O que há de se fazer? Afinal, bois não devem questionar nem contestar a necessidade que tem o ser humano de se alimentar de carne, não é mesmo?

Rodolfo de Souza nasceu e mora em Santo André.
É professor e autor do blog *cafeecronicas.com*
E-mail para esta coluna: *sourodolfosou@gmail.com*

Moradores contabilizam estragos em S.Bernardo

No Jardim Orlandina, onde enchente durou 48 horas, limpeza só será concluída amanhã

FLÁVIA FERNANDES
Especial para o **Diário**
setecidades@dgabc.com.br

Os moradores do Jardim Orlandina, em São Bernardo, ainda se recuperam dos desastres da enchente ocasionada pelo transbordamento da Estação Elevatória da Vila Helena entre a noite de domingo e madrugada de segunda-feira. Os entulhos e móveis destruídos foram levados ontem pelo serviço de limpeza da Prefeitura. A água da enchente só foi escoada por completo na noite de terça-feira, após 48 horas do temporal, e muitos munícipes ainda estavam em processo de limpeza e organização das casas, avaliando o que ainda poderia ser recuperado.

A cabeleireira Leonor Andrade, 63 anos, moradora da Rua Dr. Gabriel Nicolau, mora com as três filhas e o marido, Luiz Carlos Seppelfeldi, 63, que é dependente de andador para se locomover. A família passou a madrugada de domingo para segunda na parte dos fundos da casa e só conseguiu ser resgatada pelo Corpo de Bombeiros na manhã da segunda-feira, por volta de 10h.

As filhas de Leonor foram retiradas pelo telhado, mas ela e o marido não conseguiram ir para a parte de cima e precisaram ser levados por bote. A mulher conta que, quando o resgate chegou, teve de ir até o portão da casa para que os bombeiros conseguissem entrar. "Fui me segurando para não cair. Mas a água batia aqui.", conta a idosa, apontando para a região do tórax. "Caminhava dizendo para mim mesma: 'calma, você vai conseguir'."

Celso Luiz

RECOMEÇO. Leonor Andrade, 63, ainda não tem ideia de quando vai conseguir se recuperar das perdas

Leonor não tem ideia de quando vai conseguir se recuperar das perdas, entre elas sofá, guarda-roupa, cômoda e cama. Ela e a família estão dormindo na casa de parentes e têm contado com ajuda externa para se alimentar. A vizinhança já disponibilizou colchões para a idosa, mas Leonor diz que o marido necessita de cuidados especiais. "Ele precisa da cama, só o colchão não adianta."

Outro munícipe que ainda tenta calcular os prejuízos é o comerciante Valdir Noveli, 60, morador da Rua Abraão Saloti. Ele, a esposa e a sogra moram há 14 anos no local e relatam que nunca presenciaram enchente tão intensa. Na terça-feira, ele e a família, jogaram cama, colchões, armário da cozinha e outros móveis no lixo. Ontem, limpavam a casa e analisando o que ainda poderia ser recuperado. "Estamos lavando e tentando limpar o que achamos que ainda pode ter utilidade. Mas o cheiro é muito forte, não sabemos se vai sair", relata.

Conforme a Prefeitura de São Bernardo, 320 famílias se cadastraram para receber isenção do valor excedente da média de consumo de água fornecida pela Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) e 42 famílias foram inseridas no programa de bolsa-aluguel.

A expectativa da administração é finalizar a limpeza da Vila Vivaldi e entorno até amanhã. No total, foram recolhidos 384 toneladas de resíduos.

Asfalto cede e interdita acesso na Vl.América

VICTOR AUGUSTO
Especial para o **Diário**
setecidades@dgabc.com.br

Depois da chuva de domingo e madrugada de segunda a vida na Vila América, em Santo André, ainda não voltou ao normal. Na terça-feira, parte do acesso à Avenida Capitão Mário de Toledo, em frente à Rua Gil Vicente, cedeu e foi interditado. O cenário causa transtornos aos motoristas que precisam acessar as ruas Erato e Marechal Rondon.

O pedreiro Joel Manuel da Silva, 40 anos, conta que a interdição complica a chegada em casa, localizada no Parque Capuava, e cobra agilidade da prefeitura. "Já deveriam *(a gestão)* ter se mobilizado para resolver o problema."

A professora Magali Almeida, 62, moradora da Rua Erato, diz que o impacto principal é o trânsito, além do risco de acidentes. "O buraco furou pneus e houve discussões de motoristas por conta disso", relata.

Anderson Fattori

TRANSTORNO. Motoristas são obrigados a desviar da Rua Gil Vicente

O fabricante de Kits de Box, José Alberto, 61, diz que o problema afeta o transporte das mercadorias da loja – localizada na Rua Erato.

Por meio de nota, o Semasa (Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André) esclareceu que o local foi interditado na segunda-feira, quando houve o transbordo do Córrego Guarará. Conforme a autarquia, a galeria de águas pluviais que existe naquele ponto extravasou, ocasionando o levantamento do asfalto no trecho. Não houve, no entanto, danos à galeria.

"O local está sinalizado e isolado e o Semasa aguarda estabilidade climática para repor o asfalto no trecho. O DET *(Departamento de Engenharia de Tráfego)* destacou agentes para orientar os motoristas que deverão usar a Rua 24 de Maio para sair deste ponto.

Phoenix Memorial do ABC S/A
Comunicamos o falecimento de
DEMETRIO BARBOSA DA CRUZ
Data falecimento: **11/03/2019**
Data sepultamento: **12/03/2019**
Velório: **SALA 3**
Sepultamento aconteceu no Phoenix Memorial do ABC.

PUBLICIDADE LEGAL

Avisos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André - Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes ARNALDO NINCÃO, proprietário do imóvel transcrito sob n°. 7.273, deste Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, e NILO NUNES DE MORAES, casado com DAYSE BARROS DE MORAES, proprietários do imóvel matriculado sob n°. 30.641, deste Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, ou ainda de eventuais ocupantes materiais do imóvel, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob n°. 445430, correspondente a requerimento passado por ALEANDRO GOMES DA SILVA, e tendo por objeto a alteração de medidas perimetrais, alteração da área superficial e atuais confrontações do imóvel da matricula n°. 7.726 desta Serventia, ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei n°. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei n°. 10.931 de 03/08/04 - artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias contados da 1° publicação do presente edital, sob pena de, no silencio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4° do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venham alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei.

Santo André, 12 de março de 2.019.

Luiz Fernando Rodrigues Pinto
Substituto do Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André - Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial o confrontante SERGIO AUGUSTO YAMAUTI, proprietário do imóvel matriculado sob n°. 562, deste Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, ou ainda eventuais ocupantes materiais do imóvel, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob n°. 445431, correspondente a requerimento passado por DOMENICO LUIGI CUTRUPI, casado com MARLENE APARECIDA LASSIE CUTRUPI, e tendo por objeto a alteração de medidas perimetrais, alteração da área superficial e atuais confrontações do imóvel da matricula n°. 99.099 desta Serventia, ficando devidamente notificado, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei n°. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei n°. 10.931 de 03/08/04 - artigo 59, para que, em querendo, apresente impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias contados da 1° publicação do presente edital, sob pena de, no silencio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4° do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venham alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei.

Santo André, 12 de Março de 2.019.
Luiz Fernando Rodrigues Pinto
Substituto do Oficial

SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Portarias assinadas pelo Superintendente - ALMIR ROBERTO CICOTE:

COLOCAR Á DISPOSIÇÃO

170/03/2019 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS E SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS VANTAGENS: a servidora: PRISCILA DE OLIVEIRA - RE 8252 - AGENTE AMBIENTAL.

NOMEAR

171/03/2019 - A partir de 14 de Março de 2019, a Senhora REJANE APARECIDA GARANHANI, R.G. 342304963, para exercer o cargo de SERVENTE GERAL, Tabela I - Classe 03, no(a) DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS - DRS, em virtude de classificação em 16º lugar, no Concurso Público, Edital 01/2016, publicado no Diário do Grande ABC de 30/06/2016 e homologado em 30/06/2016, nos termos do mandado de Segurança Cível nº 1020540-15.2018.8.26.0554, da Segunda Vara da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Santo André com fulcro no Processo nº 4355/2018.

.Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 14 de Março de 2019.

ROBSON DE ALMEIDA COSTA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Convocações

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com o artigo 81 do Estatuto, ficam os senhores associados em pleno gozo de seus direitos, convocados a comparecerem no dia 31 de Maio de 2.019, às 8h, em primeira convocação, com término às 18h, na Sede Urbana desta Entidade à Rua 28 de Outubro, 61 - Centro - São Bernardo do Campo, para a Assembleia Geral Ordinária com a seguinte

ORDEM DO DIA
Eleição dos Conselhos Superior e Fiscal
São Bernardo do Campo, 14 de Março de 2.019
EUCLIDES VALDOSKI RAMOS
Presidente da Diretoria

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária
Associação Beneficente Elclor – ABE

A Associação Beneficente Elclor – ABE, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Magela de Paula Filho, administrador provisório nomeado em decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0003867-53.2014.8.26.0505, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Pires – SP, nos termos do artigo 10, § 1°, de seu Estatuto Social, convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 11 de abril de 2019, na Avenida Paulista, 1636, conj. 701, instalando-se às 9 horas e 30 minutos em primeira chamada e, na inexistência de quórum mínimo, às 10 horas, em segunda chamada, com a seguinte Ordem do Dia: a) Deliberação acerca da alteração do endereço de sede da associação; e b) Prestação das contas da associação para continuidade do processo de liquidação. Ribeirão Pires, 13 de março de 2019. Associação Beneficente Elclor – ABE Por: Geraldo Magela de Paula Filho. K-14/03

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: 0030160-49.2010.8.26.0554. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Exequente: Condomínio Shopping Abc. Executado: Hbr Comercio de Presentes Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0030160-49.2010.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Edson Mitsuaki Goyogi (CPF. 130.153.058-16), que Condomínio Shopping ABC lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 275.429,26 (setembro de 2015), representada pelo Instrumento Particular de Cessão de Contrato Atípico de Locação de Espaço de Uso Comercial (EUC), n° 221 do Shopping ABC. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, a fluir do prazo supra, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de prosseguimento da ação onde procedeu-se a penhora sobre o veículo marca Honda Civic LX, ano 2000, cor prata, placa DBQ 2122, de propriedade de Roberta Akemi Goyogi, CPF 171.112.758-29 Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 23 de janeiro de 2019.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Pires/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001476-69.2018.8.26.0505. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). SIDNEI VIEIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOAO CARLOS DA SILVA 25757183845 - ME, CNPJ 12.508.171/0001-05, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de BANCO BRADESCO S/A, anteriormente HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação Monitória, objetivando a cobrança da quantia de R$ 47.082,02 (quarenta e sete mil e oitenta e dois reais e dois centavos - data base Abril/2018), correspondente ao saldo devido pelo empréstimo decorrente da Ficha Proposta de Abertura de Conta - Pessoa Jurídica, firmada entre as partes, Empréstimo contrato nº 010431885; empréstimo contrato nº 010800316; Empréstimo contrato nº 010989715; Empréstimo contrato nº 0107220163, sendo que o requerido não honrou com o pactuado, deixando de pagar a dívida contraída, estando inadimplente com a obrigação. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, isento de custas e honorários, ou ofereça embargos, sob pena de conversão da ação Monitória em mandado executivo, conforme art., (art. 701, § 1º) NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Para Assinar Ligue: 4435-8010